



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
015/GAPDF-HFAB/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE  
BRASÍLIA E A EMPRESA NETWORLD  
TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, situado na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.214/GCI, de 4 de Outubro de 2022 e publicado no Boletim Interno nº 193, de 11 de Outubro de 2022, inscrito no CPF nº 236.176.162-91, portador da Carteira de Identidade nº 424.742, expedida pelo COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.482/0001-65, sediada na SCS Q8 Ed Venâncio 2000, Ent. B-50, S1. 725/731 – Asa Sul, Brasília - DF, representado pelo **Sr. MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, portador da Carteira de Identidade nº 934.277, expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF nº 462.430.541-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.030510/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/GAPDF-HFAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/GAPDF-HFAB/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2024 a 01/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

Pag nº 67440.030510/2019-11 – Pregão nº 074/GAP-DF/2019  
4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 015/GAPDF-HFAB/2020

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.540,16 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 65.282,02 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**2.3.** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2022NE000983.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília – DF, data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

---

**JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJÓ Cel Med**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

---

**Sr. MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO 1º Ten Int**  
Agente de Controle Interno

---

**FLAVIO RAFAEL DAHER COZAC 2ºTen QOCON DENT**  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	26/02/2024 14:55:45
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f7a9a181e8d21877a0341b3c903693b2
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FLÁVIO RAFAEL DAHER COZAC no dia 26/02/2024 às 13:44:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 01/03/2024 às 10:34:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJO no dia 04/03/2024 às 13:33:41 no horário oficial de Brasília.